Câmara Municipal de Bertioga

Estado de São Paulo

Estância Balneária

Protocolo: 1093/2013
Data: 15/05/13 Hora: 08:43
Ofício: _____
Aprovado na 14 SO, realizada
em 14.05.13 SI adendo

_____
Presidente

INDICAÇÃO Nº 249 / 13

Assunto: QUE CONSTE NO CALENDÁRIO MUNICIPAL O DIA MUNDIAL DE CONSCIENTIZAÇÃO DO AUTISMO – DIA 02 DE ABRIL.

LUÍS HENRIQUE CAPELLINI
Presidente da Câmara

Ref: 031/13

Bertioga, 14 de maio de 2013.

Excelentíssimo Sr. Presidente,
Nobres Vereadores:

Dra. Elisabeth Dotti Consolo, no uso de suas atribuições regimentais, vem perante Vossa Excelência, ouvido o Douto Plenário, fazer a seguinte Indicação:

Gostaria de destacar o lançamento pelo Ministério da Saúde da cartilha para o tratamento precoce do TEA (Transtornos do Espectro do Autismo). Esta cartilha traz pela primeira vez uma tabela com indicadores do desenvolvimento infantil e sinais de alerta para que médicos do Sistema Único de Saúde possam fazer uma identificação precoce do Autismo em crianças de até três anos.

Cabe ressaltar que o diagnóstico precoce do TEA (Transtorno do espectro do Autismo) é fundamental no desenvolvimento da criança que possui autismo.

Além desta cartilha, o Ministério da Saúde irá disponibilizar para os profissionais de saúde instrumentos de uso livre, ou seja sem obrigatoriedade do pagamento de Direitos Autorais para o rastreamento/triagem de Indicadores de desenvolvimento que possam diagnosticar o TEA.

O Autismo implica em alterações de linguagem e de sociabilidade que afetam diretamente grande parte dos casos, com maior e menor intensidade. O paciente também pode sofrer limitação de suas capacidades funcionais e também de suas interações sociais, o que

demanda cuidados específicos e singulares de acompanhamento médico, habilitação e reabilitação ao longo das diferentes fases da vida.

Solicito também junto à Secretaria Municipal de Saúde sobre que medidas estão sendo tomadas para adequar à esta cartilha e também aos instrumentos lançados pelo Ministério da Saúde em relação ao tema desta indicação.
Consulto o Douto Plenário, no tocante à permissão de envio de oficio ao Executivo Municipal, dando conta ao mesmo do teor desta solicitação.

Observados os preceitos regimentais, esta é a Indicação que vai devidamente subscrita.

Elisabeth Consolo

Dra. Elisabeth Dotti Consolo
Vereadora

VALÉRIA BENTO
Vice Presidente da Câmara

JOSÉ FELICIANO IRMÃO
2º Secretário

LUIZ CARLOS PACÍFICO JR.
Vereador

...RIO RODRIGUES FILHO
Vereador

ALFONSO DARI WEILAND
Vereador

...UÍS HENRIQUE CAPELLINI
Presidente da Câmara

EDVALDO ALECRIM SILVA
1º Secretário

...VAN DE CARVALHO
Vereador